



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.367, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Institui a semana mundial do brincar no Município de Pratápolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Pratápolis, a Semana Mundial do Brincar, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, em consonância com o calendário proposto pela Aliança pela Infância.

Art. 2º - A Semana Mundial do Brincar tem como objetivos:

I – Sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças;

II – Promover atividades lúdicas, educativas e culturais em espaços públicos, escolar e instituições do município;

III – Estimular a participação da comunidade, das famílias e das instituições de ensino na valorização do brincar, como direito da criança, garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º - Durante a Semana Mundial do Brincar, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, realizar ações como:

I – Oficinas, brincadeiras, rodas de conversa, contação de histórias, apresentações artísticas e culturais;

II – Intervenções em espaços públicos com atividades voltadas ao público infantil e suas famílias;

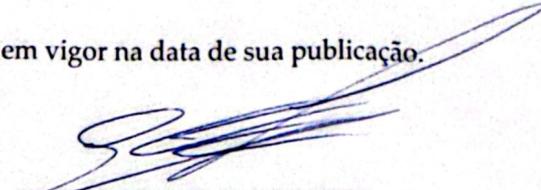
III – Campanhas de conscientização nas mídias locais e nas escolas da rede municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

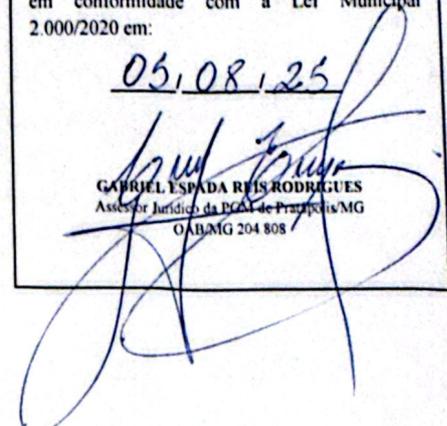


EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

05.08.25



GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PMM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808